



LEI Nº 6.102 , DE 22 DE AGOSTO

DE 2011

Altera a Lei nº 5.247, de 25 de junho de 2002, que adequa os Termos Judiciários às suas respectivas Comarcas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os Municípios de Santo Antônio de Lisboa e Paquetá passam a ser Termo Judiciário, respectivamente, das Comarcas de Francisco Santos e Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de AGOSTO de

2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1375